



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS UAUÁ – BA

(Instituído pela Lei Municipal nº 574, de 15 de dezembro de 2016)

### RESOLUÇÃO Nº 03/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 574 de 15 de dezembro de 2016, e conforme deliberações registradas em Ata da Reunião Ordinária nº 02/2024, realizada em 20 de Fevereiro de 2024,

RESOLVE:

**Artigo 1º- APROVAR**, o Plano de Ação para Co-Financiamento Governo Estadual, Sistema Único de Assistência Social – ano 2024, que pactuou atendimento e acompanhamento na Proteção Social Básica (Serviço de Proteção Integral as Famílias – PAIF/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV); Proteção Social Especial de Média Complexidade (Serviço de Proteção Especializada as famílias e Indivíduos – PAEFI/Piso de Transição de Média Complexidade – Pessoa com Deficiência Idosas e suas Famílias), Benefícios Eventuais e Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Uauá – Bahia, 20 de fevereiro de 2024.

**Josefa de Almeida Barros**

Presidente do CMAS